

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

# RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) N.º 15/2008

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Desenvolvimento de *Software* (NDS) da UFT, no *Campus* de Palmas

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, reunido em sessão no dia 15 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar a criação do Núcleo de Desenvolvimento de *Software* (NDS) da UFT, no *Campus* de Palmas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 15 de dezembro de 2008.

Prof. Alan Barbiero Presidente



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

## NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - NDS

## 1. APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A UFT, enquanto instituição geradora e disseminadora de conhecimento, deve fomentar o desenvolvimento tecnológico do estado do Tocantins. Por conseguinte, cabe à UFT propiciar o desenvolvimento de soluções e sistemas de informática que não somente atendam as demandas públicas do estado como também as demandas privadas, e, à medida do possível, fomente a transferência de tecnologia do meio acadêmico para a comunidade tocantinense.

A criação de um núcleo que atenda essas questões faz-se necessária. Portanto, propõese a criação do Núcleo de Desenvolvimento de *Software* (NDS) da UFT, o primeiro do curso de Ciência da Computação.

O NDS está em concordância com a Prioridade Estratégica III (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Áreas Estratégicas) do Plano de Ação 2007 - 2010 do MCT que, em seu Item 8.1- Programa de Estímulo ao Setor de Software e Serviços tem como objetivo: a) "Elevar a competitividade e a capacidade produtiva do setor de software e serviços correlatos para ampliar a participação das empresas nacionais nos mercados interno e externo, tornando o Brasil uma das referências no cenário internacional do setor". Em particular com as seguintes ações desse item: b) Formar e capacitar recursos humanos implementar o programa de formação e capacitação de recursos humanos aprovado pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, atendendo às necessidades da indústria; c) Incentivar segmentos emergentes – incentivar o desenvolvimento de software e serviços mediante parcerias com empresas e centros de pesquisa em segmentos emergentes e de alto potencial de crescimento, tais como, comunicação sem fio, TV digital, visualização, entretenimento, software como serviço e aplicações para clusters e grids de computadores; d) Fomentar pesquisa e desenvolvimento – apoiar o desenvolvimento de projetos de P,D&I em computação em áreas consideradas de alta complexidade e grande desafio, que estejam sintonizados com as necessidades nacionais; e) Alcançar as metas: Formação e Capacitação de Recursos Humanos: fomentar especialidade em Engenharia de Software em instituições de ensino médio e superior (instituições beneficiadas - 2008: 60, 2009: 20, 2010: 20; profissionais capacitados - 2008: 2.700, 2009: 2.700, 2010: 2.700; bolsas de doutorado e mestrado em Engenharia de Software - bolsas de doutorado - 2008: 60, 2009: 20: 2010; 20, bolsas de mestrado - 2008: 60, 2009: 40, 2010: 50);".

Ainda, segundo o Item 8.3 - Tecnologias Digitais de Comunicação, Mídias e Redes, são objetivos do NDS: a)Dar competitividade e autonomia tecnológica à indústria brasileira

de comunicação, mídias digitais e redes, incluindo os setores de telecomunicações, de comunicação sem fio e de tecnologias de banda larga, entre outros, possibilitando ampliar sua participação nos mercados interno e externo, contribuindo para reduzir o correspondente déficit da balança comercial e os custos dos programas de inclusão digital; b) consolidar a capacitação tecnológica do País para a implementação, o desenvolvimento e as inovações de técnicas digitais para os sistemas de comunicação de massa, em particular a TV digital aberta e o rádio digital; c) gerar produtos, serviços e aplicações-piloto para suporte ao acesso e ao uso eficaz das facilidades oferecidas pelas redes de computadores, em particular no trabalho em redes cooperativas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

É importante salientar que essa iniciativa está em consonância com o Planejamento Estratégico da UFT para o período 2006-2010.

#### 2. OBJETIVOS

O Núcleo tem como objetivo fornecer soluções computacionais completas de *software* e *hardware* para a Universidade Federal do Tocantins, a sociedade tocantinense e o país, de modo a criar novas fontes de recursos para o curso de Ciência da Computação e para a Universidade. Visa também gerar pesquisas e treinamento em desenvolvimento de *software*, em áreas como a informática médica e a biologia computacional.

# 3. TRABALHOS QUE INICIARAM A FORMAÇÃO DO NÚCLEO

O Núcleo de Desenvolvimento de *Software* (NDS) tem por finalidade desenvolver sistemas tanto para pesquisa e educação quanto de cunho comercial. Em particular, os projetos do Núcleo visam problemas de alta complexidade e/ou multidisciplinaridade. Atualmente, estão sendo desenvolvidos dois *softwares*. O primeiro consiste num *software* de gestão para transplantes baseado no trabalho aceito no VII Congresso Luso-Brasileiro de Transplantação (2008) e submetido ao "Transplantation Proceedings" cujo título é "Project Based Transplant Management as a Research Statistical Support". Já o segundo consiste num *software* educativo baseado no trabalho "Cálculo de Estruturas de Proteínas" apresentado no XL Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional (2008).

### 4. LINHAS DE PESQUISA

- Informática Médica
- Biologia Computacional
- Engenharia de Software
- Simulação Computacional
- Sistemas de apoio a gestão e decisão
- Redes Avançadas e Multímidia

#### 5. RESULTADOS E METAS

Até o final de 2009, o NDS tem como metas:

- I. Implantação do software SIEx (Sistema de Informações para Extensão) na UFT
- II. 1 software educativo
- III. 1 software protótipo na área de saúde
- IV. 1 treinamento em informática médica
- V. 1 treinamento em engenharia de software

Até o final de 2010:

- I. 1 software em linha de produção/operação
- II. Desenvolvimento do módulo de certificação do SIEx
- III. Publicação de 1 livro

## 6. INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

O Núcleo Estadual do Ministério da Saúde (NEMS), para fomentar as atividades do NDS, ofereceu uma sala em sua sede, em Palmas, com mesas, cadeiras, acesso à Internet e ramal telefônico. Em particular, o NEMS apóia as atividades do sistema de gestão de transplantes que está sendo desenvolvido pelo NDS.

A execução das atividades de desenvolvimento de *software* tem sido realizada nos computadores portáteis de propriedade dos professores do Núcleo.

## 7. MEMBROS DO NÚCLEO

#### Coordenador

Prof. M.Sc. Rafael Lima de Carvalho

#### **Professores**

Prof. M.Sc. Álvaro Nunes Prestes

Prof. M.Sc. Ary Henrique Morais de Oliveira

Prof. M.Sc. Gentil Veloso Barbosa

Prof. M.Sc. Patrick Letouzé Moreira

Prof. M.Sc. Warley Gramacho da Silva



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

#### NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - NDS

#### **REGIMENTO INTERNO**

#### CAPÍTULO I

## Da Conceituação das Atividades

- **Art. 1º** As atividades de Pesquisa e Extensão do Núcleo, visando caráter interdisciplinar, abrangerão:
- I Formação multidisciplinar e profissional dos membros participantes;
- II Desenvolvimento da ciência e da tecnologia nas áreas de pesquisa do NDS;
- III Difusão de valores organizacionais e tecnológicos, promovendo o desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas.
- **Parágrafo Único** Constitui valores organizacionais e tecnológicos aqueles compostos por formação humana, conhecimento científico e técnico, com base em sua aplicabilidade na comunidade envolvida.
  - Art. 2º O conjunto de atividades de ensino do NDS constitui:
- I Promoção de seminários, simpósios, conferências, mini-cursos temáticos, encontros;
- II Cursos de graduação: auxiliar e incentivar trabalhos nas habilidades oferecidas;
- III *Lato Sensu*: propor e implementar cursos de especializações dentro das linhas de pesquisa do Núcleo.
  - **Art. 3º** As atividades de pesquisa do NDS objetivam:
- I Promover um programa de aprendizagem sobre teoria-metodologia e práticas enfocando as linhas de pesquisa do Núcleo;
- II Desenvolver trabalhos de pesquisa como artigos, monografias, resenhas, resumos, projetos e consultorias, no sentido de fomentar a produção científica do Núcleo;

- III Organizar os projetos de pesquisa dentro das linhas e suas respectivas sublinhas;
- IV Construir e implementar meios de divulgação das produções científicas do NDS: *sites*, jornais, revistas, livros, etc.
  - **Art. 4º** As atividades de extensão do NDS consistem em:
- I Oferecer cursos de formação tecnológica para a comunidade afim, conforme as linhas do NDS:
- II Contribuir com propostas de melhoria de ensino fundamental, médio e graduação, conforme as áreas de atuação do NDS;
- III Contribuir com a implementação de projeto educacional junto às comunidades tradicionais.

### CAPÍTULO II

## Da Organização do Núcleo

- **Art. 5º** O NDS é composto por professores da UFT e de outras IES, estudantes de graduação e pós-graduação da UFT, e convidados.
- § 1º Docentes e/ou pesquisadores da UFT e de outras instituições nacionais ou internacionais poderão fazer parte do Núcleo a partir de projetos ou sendo professor visitante.
- § 2º Estudantes de graduação e pós-graduação da UFT poderão fazer parte do Núcleo a partir de projetos de pesquisa e/ou extensão.
- § 3º Convidados do Núcleo deverão apresentar uma carta de intenção mediante uma minuta do seu projeto de pesquisa/ extensão.
- **Art.** 6º A partir da publicação de Edital de vagas, o estudante interessado deverá apresentar em um colóquio, pré-estabelecido pelo NDS, um pré-projeto de pesquisa conforme as linhas do Núcleo.
- **Art.** 7º Os membros docentes serão admitidos através de convite e aceitação em assembléia geral, tendo em vista que o referido convite contemple uma das linhas de pesquisas do Núcleo.
- **Art. 8º** O afastamento dos membros docentes deverá ser comunicado ao coordenador do núcleo através de documento expondo as razões do afastamento, sendo que a ação somente será concluída a partir de sua apreciação em assembléia geral.
- **Parágrafo Único** Caberá aos membros efetivos do NDS desenvolver as atividades de pesquisa e extensão em qualquer linha de pesquisa do Núcleo desde que não atinja a lógica da teoria e práxis envolvidas no aspecto da interdisciplinaridade proposta.

#### CAPÍTULO III

#### Da Coordenação do Núcleo

- **Art. 9º** O coordenador do Núcleo será eleito pelos seus membros para exercício da função pelo período de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.
- **Art. 10** Será constituída, dentre os membros do Núcleo, uma comissão eleitoral que regerá o processo das eleições.
  - Art. 11 Cabe ao coordenador do Núcleo:
- I Coordenar as atividades do Núcleo:
- II Cumprir e fazer cumprir o previsto no plano de trabalho e no Regimento Interno;
- III Convocar e presidir as reuniões do Núcleo;
- IV Incentivar o atendimento e auxiliar na busca de editais de pesquisa e/ou extensão internos e externos;
- V- Auxiliar na captação de financiamento externo, através de empresas ou editais de órgãos de fomento;
- VI Encaminhar, anualmente, a partir da data de criação do Núcleo, o Relatório Anual de Atividades às Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.
- VII Responder pelas demandas administrativas e patrimoniais do Núcleo.

## CAPÍTULO IV

#### Da Manutenção e Extinção do Núcleo

- **Art. 12** O Núcleo buscará, através de instituições e órgãos públicos de fomento, recursos para desenvolver seus projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- **Art. 13** O acervo, composto por materiais bibliográficos, documentos, produções impressas, vídeo, fotografias, etc., pertencerá ao patrimônio do NDS sem nenhuma restrição.
- **Parágrafo Único** Em caso de extinção, o patrimônio do Núcleo pertencerá ao Laboratório de Pesquisa do Curso de Ciência da Computação do *Campus* de Palmas, de acordo com a Resolução 02/2005 do CONSEPE/UFT.

#### CAPÍTULO V

#### Da Política de Comunicação do Núcleo

- **Art. 14** Os eventos científicos organizados pelo Núcleo serão comunicados através de cartazes, *folders*, meio digital e eletrônico (link na página da UFT), etc.
- **Art. 15** Será construída uma página eletrônica exclusiva do Núcleo, apresentando cada linha de pesquisa e ações do mesmo.

# CAPÍTULO VI

# Das Disposições Gerais

- Art. 16 O Núcleo fará 1(uma) reunião ordinária mensal.
- **Art. 17** Os casos omissos no presente Regimento serão submetidos à reunião extraordinária do NDS.
  - Art. 18 O presente Regimento entra em vigor nesta data.

Palmas, 15 de dezembro de 2008.